



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,90	2.900,00
02	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,78	2.780,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 59/2021: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscientos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 11.195.926/0001-04. ITEM 01 R\$ 10.990,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: E23DA73F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – Processo nº 336/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITENS 01 R\$ 6,00 e 05 R\$ 7,00.

2 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 03 R\$ 10,00, 04 R\$ 23,20 e 06 R\$ 11,00. ITENS 02, 07 e 08 - FRUSTRADOS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: 6437E383

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na realização de terapias alternativas (acupuntura, acupuntura, práticas manuais e reiki), para atendimento aos profissionais de saúde da Prefeitura Municipal, pelo período de 3(três) meses.

CREDENCIADAS:

Nº	Pessoa Física / Pessoa Jurídica	Terapia proposta	Resultado
01	Renata Silva dos Santos	(3) Práticas Manuais	Habilitada
02	Roberto Luiz Isonon	(4) Reiki	Habilitado
03	Maraalda Dias Bolica	(4) Reiki	Habilitada
04	CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda	(3) Práticas Manuais (4) Reiki	Habilitada

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: D8BC9A68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico "Piperacilina sódica", para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	FRASCO	100,00	35,00	3.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2021: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 4CID2AC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,90	2.900,00
02	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,78	2.780,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 59/2021: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador: B6F8A689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - Processo nº 310/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.170.651/0001-02, Item 010 R\$ 199,40.

2 – EDIMAR GIACOMINI, CNPJ nº 35.826.826/0001-99, Item 020 R\$ 2.990,00.

3 – FABRO IT. IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 39.304.546/0001-71, Itens 006 R\$ 208,99; 008 R\$ 129,99; 018 R\$ 229,99.

4 – HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 40.689.972/0001-50, Item 005 R\$ 255,00.

5 – ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ nº 26.672.935/0001-08, Item 023 R\$ 70,00.

6 – INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI, CNPJ nº 18.467.445/0001-41, Item 004 R\$ 30,00.

7 – ITANAR GODOI SANTOS E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 05.239.796/0001-53, Itens 002 R\$ 0,60; 016 R\$ 48,00; 019 R\$ 145,00; 021 R\$ 15,00.

8 – J.M. DE SOUSA JUNIOR – ME, CNPJ nº 10.715.575/0001-44, Item 009 R\$ 255,00.

9 – J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, Item 025 R\$ 3.100,00; 026 R\$ 3.100,00.

10 – MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ nº 10.868.068/0001-40, Itens 001 R\$ 37,49; 003 R\$ 824,32; 015 R\$ 3.999,99.

11 – PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25, Item 011 R\$ 9,89.

12 – RAPHAEL SILVA ARAUJO, CNPJ nº 24.864.690/0001-57, Item 007 R\$ 214,75.

13 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, Item 014 R\$ 2.449,00.

ITENS DE FRUSTRADOS/DESPORTOS: 012; 013; 017; 022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 337.882,39 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: DFBB2C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2021

Portaria nº. 098/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Srta. **DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI**, Lotada no Departamento de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 26/05/2021 até 14/06/2021, com retorno em 15/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador: 7534EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2021

Dispõe Sobre coordenadas de volta as aulas no Município de Goioerê e dá outras providências:

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a deliberação 002/2020 que traz a alteração na Deliberação 01/20/20 norteada pelas dívidas apresentadas pelos municípios;

Considerado o disposto no Decreto Municipal nº 7.100/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Goioerê-PR no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme termos desta Portaria.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 59

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 391

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas.

Dotação Orçamentária* 0800610122100121003390300900

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 5.680,00

Data Publicação Termo ratificação 26/05/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

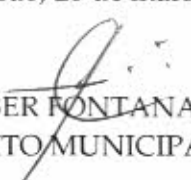
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,90
02	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	AMPOLA	1.000,00	2,78

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 427/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.337.759/0001-20, estabelecida na Rua SERGIPE, 539, CEP: 85601040, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 59/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76916	TERBUTALINA 0.5MG/ML	AMP	1.000.00	2,90	2.900.00
2	76917	COMPLEXO B INJ 2ML IM/IV	AMP	1.000.00	2,78	2.780.00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 59/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 59/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta da despesa	DOTAÇÕES	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de três dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho, na Unidade de Pronto Atendimento/UPA, localizada na Rodovia Olívio Zanella, nº 818, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ: 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

EDUARDO
MERISIO:02929803
967

Assinado de forma digital por
EDUARDO MERISIO:029298031967
Data: 2021.06.29 11:17:17
+03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 59/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos medicamentos será efetuada pelo servidor ELEANDRO TIECHER, inscrito no CPF sob o nº 015.618.289-04, telefone (46) 3523-0562, e-mail almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

EDUARDO
MERISIO:0292
9803967


Assinado de forma
digital por EDUARDO
MERISIO:02929803967
Data: 2021.05.29
11:17:31 -03'00'

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
ANTELMO LUIZ MERISIO
CPF Nº 052.320.159-15

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2021 - Processo dispensa nº 59/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID – 19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos da Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, a partir de 26 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2945/2021.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:DC72C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2021 - Processo dispensa nº 59/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVID - 19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
CONTA DA DESPESA	DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	DA	GRUPO DA FONTE	DA	
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00		DO EXERCÍCIO		

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:B85C37E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00	6.700,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	LIN	80,00	90,00	7.200,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2021: R\$ 17.255,20 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:A953F307

DRH EXTRATOS CONTRATOS PSS MAIO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 141/2021 Cargo: Fonoaudiólogo

Carga horária: 20 horas

Salário: R\$ 2453,94 Período do contrato: 03/05/2021 a 02/05/2022.

DATA ASSINATURA: 03/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 142/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN PIZATTO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 143/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE MELO LINHARES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 144/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 145/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONE TURIBIO DOS SANTOS**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 146/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DONADEL FAVERO**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 147/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA RAPACHI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 149/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas

Salário: R\$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.

DATA ASSINATURA: 06/05/2021